

## RESULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORIA PARA OFICINAS DAS FAMÍLIAS E SESSÕES DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

*A ESCOLA DE DIREITO DA ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP torna público o resultado da seleção para monitores e monitoras do curso de direito que atuarão nas Oficinas de Parentalidade e nas Mediações da Defensoria Pública no segundo semestre de 2025.*

### **1. CANDIDATOS SELECIONADOS**

VAGAS	UNIDADE	PERÍODO DE ATIVIDADE	DISCIPLINA	CANDIDATO(A)
01	PERIMETRAL- oficinas	8h até 12h (ver cronograma de oficinas)	Mediação, conciliação e arbitragem	Eugenia Leontina Kran de Arruda
01	PERIMETRAL- oficinas	13h até 17h (ver cronograma de oficinas)	Mediação, conciliação e arbitragem	Ana Ragila Souza Santos
01	PERIMETRAL/sala de mediação	08h até 12h (terças, quartas e sextas)	Mediação, conciliação e arbitragem	Eduarda Campos de Sá

### **2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)**

O(a) monitor(a) selecionado(a) terá como principais atribuições:

#### **3.1 Monitoria para as Oficinas das Famílias:**

- a) Auxiliar o defensor público em todas as demandas relacionadas às oficinas;
- b) Participar da organização e das atividades com as famílias;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas levantadas nas oficinas, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

#### **3.2 Monitoria para as Mediações:**

- a) Auxiliar o(a) mediador(a) em todas as demandas relacionadas às mediações;
- b) Participar da organização e das atividades referentes à conferência de documentação;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;

---

d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas da mediação, caso solicitado;

e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

- O exercício da função de monitor, conforme o Art. 84 da Lei 9.394/96 e o Art. 4º do Decreto 66.315/70, **não caracteriza vínculo empregatício;**

- O monitor será desligado da função caso não cumpra as tarefas requeridas ou seu desempenho seja considerado insuficiente;

- Início das Monitorias: **a partir de 13 de agosto de 2025, conforme cronograma das oficinas a ser repassado pela professora Anne Caroline Fernandes, supervisora da monitoria.**
- Ao final da monitoria, o monitor voluntário receberá uma declaração com a carga horária registrada para comprovação de atividades complementares e portfólio profissional.

#### ***4. DAS HORAS CERTIFICADAS***

**4.1** A carga horária da monitoria das oficinas será calculada pela quantidade de oficinas no semestre, a partir da divulgação do resultado. Cada Oficina equivale a 4h complementares.

**4.2** A carga horária da monitoria das mediações será calculada pela quantidade de horas cumpridas no suporte às mediações. No período matutino, 15h/ semanais. No período vespertino, 15h.